

ANEXOS

Anexo 1: INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE TRATAMENTO DE DADOS

(*) Campos de Preenchimento Obrigatório

CONCEITOS/DEFINIÇÕES

1	Nome:	Indicar o nome da pessoa singular responsável pelo tratamento.
2	Denominação:	Refere-se à designação oficial de uma instituição pública ou privada responsável pelo tratamento.
3	Nome comercial:	Pode ser a sigla ou designação em relação à qual a instituição é mais conhecida.
4	Actividade desenvolvida:	Ver o anexo 2.
5	Serviço Externo encarregado do processamento:	Deve-se responder se existe uma pessoa singular ou colectiva, autoridade pública, serviço ou qualquer outro organismo que trate dos dados pessoais por conta do responsável pelo tratamento.
6	Finalidade do tratamento:	De acordo com as áreas, deve-se seleccionar a finalidade constante na lista em anexo 3. As áreas vêm em letra maiúscula. A indicação da finalidade deve ser uma das indicadas em letra minúscula.
7	Dados pessoais contidos em cada registo:	Em relação aos itens elencados deve-se marcar na coluna "Sim" ou na coluna "Não", consoante o caso.
8	Lista dos dados pessoais tratados:	Descrever claramente o dado pessoal que é registado (ex.: Nome, morada, NIF, BI, etc), no espaço reservado abaixo da epígrafe Lista de dados pessoais tratados.
9	Comunicação de dados a terceiros:	Questiona-se se alguma pessoa singular ou colectiva, autoridade pública, serviço ou outro organismo que não sendo responsável pelo tratamento, portanto sem intervenção na recolha, recebe os dados para tratar.
10	Condições de Comunicação:	Pretende-se saber se a comunicação de dados está a ser feita de forma lícita, nomeadamente se existe algum contrato, acordo de serviço, se observa finalidade que determinou a recolha de dados, o direito de informação do titular dos dados, bem como a segurança física e lógica.
11	Interconexões de tratamentos:	Relacionamento de dados de um ficheiro com dados de outro ou outros ficheiros mantidos pelo mesmo responsável com outra finalidade ou por outros responsáveis pelo tratamento.
12	Transferências internacionais de dados:	Neste quesito pede-se para indicar se os dados são enviados para fora do território nacional. Se "Sim", indique o país, a entidade, tipo de dados em concreto e o respectivo fundamento. (Ver o tipo de Fundamentos no anexo 4).
13	Exercício do direito de acesso:	O responsável de tratamento deve indicar o lugar bem como a forma como é exercido esse direito.
14	Medidas de segurança física:	Deve mencionar as barreiras físicas que impeçam que pessoas não autorizadas tenham acesso a espaços onde os dados estão guardados.
15	Medidas de segurança lógica:	Consiste na implementação de chaves de acesso, encriptação do conteúdo e registos de operações efectuadas no sistema. Podem ocorrer situações em que estejam implementadas, simultaneamente, medidas de segurança física e lógica.
16	Assinatura	É obrigatório a assinatura da notificação, a não assinatura implicara anulação da solicitação

Anexo 2: ACTIVIDADE DESENVOLVIDA

Nº	TIPOS DE ACTIVIDADES
1	Actividade de Televisão
2	Administração Pública (Central, Local)
3	Alojamento (Hotel, Residencial, Pensão, etc.)
4	Centro Comercial Publicidade, Estudos de Mercado, Sondagens de Opinião
5	Comércio Electrónico Actividade Financeira
6	Defesa
7	Emprego (Seleccção, fornecimento de recursos humanos)
8	Ensino (Pré-escolar, Básico, Secundário, Superior)
9	Estabelecimento comercial de venda a público
10	Negócios Estrangeiros Previdência Social
11	Produção da Água
12	Produção da Electricidade
13	Saúde
14	Segurança e Ordem pública
15	Segurança Privada
16	Seguros
17	Justiça
18	Informática
19	Serviço de Internet (processamento de dados, domiciliação de informação)
20	Telecomunicação
21	Transporte (Aéreo, Marítimo, Terrestre)

Anexo 3: FINALIDADE DO TRATAMENTO

GESTÃO CONTABILIDADE, FISCAL E ADMINISTRATIVA	TELECOMUNICAÇÕES
Gestão Fiscal	Gestão da facturação
Gestão Administrativa	Retenção de dados de tráfego/localização
Gestão de Facturação	Gestão de contencioso
Gestão de Clientes	Gestão pedidos interceção judiciais das comunicações
Gestão de cobranças e pagamentos	Gestão de pedidos da Lei
Gestão de Fornecedores	Gestão de serviços de GPS
Administração de Condomínios	
Consultorias, Auditorias e Serviços relacionados	
Histórico de Relações Comerciais	
RECURSOS HUMANOS	ACTIVIDADE FINANCEIRA, CREDITÍCIA E SEGURADORA
Gestão de Recursos Humanos	Gestão de Clientes
Processamento de renumerações	Avaliação de Risco de Crédito
Formação profissional	Titularização de créditos
Gestão de Sanções disciplinares	Cessão de créditos
Seleção de Pessoal e Recrutamento	Prospecção das opções de crédito
Gestão de trabalho temporário	Gestão de créditos litigiosos
Gestão de Teletrabalho	Recuperação de créditos extrajudiciais
Medicina no trabalho	Informação e negócios
Controlo de Horário / Assiduidade	Gestão de seguros de vida
Controlo de emails, acessos à internet e chamadas	Gestão de seguros de não vida
Controlo de alcoolemia e produtos psicotrópicos	Gestão de seguros automóveis
Linhas de ética (Whistle blowing)	Gestão de seguros de acidentes pessoais
Controlo por GPS/GSM/RFID	Gestão de seguros de acidentes de trabalho
	Gestão de seguros outra natureza
	Mediação de seguros
GRAVAÇÃO DE CHAMADAS	ACTIVIDADE SOCIAL
Gravação de chamadas na relação contratual	Gestão de utentes
Gravação de chamadas de emergência	Gestão de apoio domiciliário
Gravação para monitorização da qualidade de serviço	Atribuição ou prestação de apoios sociais
	Gestão de linhas telefónicas de apoio
ACTIVIDADE EDUCATIVA	SAÚDE
Gestão de Alunos	Gestão de Processos clínicos
Gestão de Docentes	Prescrição medicamentosa electrónica
Promoção e Inserção na Vida Profissional	Gestão administrativa de utentes
Gestão de cartões escolares electrónicos	Estudos clínicos observacionais (não intervencionais)
Gestão de apoios sociais	Ensaio clínicos (intervencionais)
Gestão de sites escolares	Farmacovigilância
	Gestão de utentes de farmácia
	Sistema de Apoio à prática de enfermagem
ACTIVIDADE COMERCIAL E DE MARKETING	OUTRAS FINALIDADES
Marketing	
Sondagens e Inquéritos de opinião	
Análise de Perfis de Consumo	
Gestão de clientes	
Fidelização de clientes	
Registo de utilizadores em site da internet	

Anexo 4: FUNDAMENTO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS PESSOIAS

Nº	Fundamentos
1	Consentimento
2	Cláusulas contratuais
3	País com protecção de dados adequado
4	Execução de contrato com o titular
5	Execução de contrato com o terceiro
6	Interesse público importante
7	Exercício de direitos em processo judicial
8	A partir de registo público
9	Outros (a especificar)